

► **continuação** da seguinte forma:
Isenções Previdenciárias Usufruídas **2019**
 Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento 1.030.308,76
 (-) Isenção Usufruída
 (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (1.030.308,76)
 A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legisla-

Dr. Mário Santoro Junior - Gerente de Desenvolvimento Institucional
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis
Opinião sobre as Demonstrações Contábeis Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim - Hospital Estadual de Francisco Morato "Profº Carlos da Silva Lacaz", que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros Assuntos Auditoria do período anterior O Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim - Hospital Estadual de Francisco Morato "Profº Carlos da Silva Lacaz", iniciou suas atividades em novembro de 2019. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como ne-

cessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de

pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. **COFINS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. **Isenção previdenciária usufruída:** para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Francisco Morato (SP), 31 de dezembro de 2019.

Silvio Possa – Gerente

Alexandre Papi - Contador - CRC nº 1SP130223/O-3

fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 06 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados** CRC/SP 2SP - 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador CRC/RS "S" - SP-058.252/O-1 CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 14-04-2020
 Processo: SES-PRC-2020/06644
 Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas
 Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, sem reposição de peças, em equipamentos - desfibriladores.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, sem reposição de peças, em equipamentos - desfibriladores, por meio da empresa PHILIPPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ 58.295.213/0001-78, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado
 Encontra-se disponível para a retirada ao fornecedor abaixo, a Nota de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Núcleo de Suprimentos, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - Cerqueira César – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 03 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
 SES-PRC-2020-15714
 2020NE00115 – Imprensa Oficial do Estado S. A. - Imsp

Comunicado
 Comunico ao fornecedor abaixo que se encontra-se disponível para a retirada a Nota de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Núcleo de Suprimentos, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - Cerqueira César – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 03 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
 SES-PRC-2020-14657
 2020NE00116 – DV Com. e Representação Comercial Eireli EPP

Extrato de Termo de Contrato
 SES-PRC-2020/15145
 Contrato 001/2020
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Contratada: CTAG – Centro de Análise e Tipagem de Genomas Ltda
 C.N.P.J.: 02.856.030/0001-20
 Objeto: Prestação de Serviços Especializados na Realização de Testes para Detecção do RNA Viral do SARS COV-2, causador da COVID-19.
 Valor mensal: R\$ 3.192.000,00
 Valor total: R\$ 9.576.000,00
 Vigência: 07-04-2020 a 06-07-2020
 UGE: 090148
 Subelemento Econômico: 10302093048500000
 Fonte de recurso: 001001141
 Natureza da despesa: 339039
 Data da assinatura: 07-04-2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS
Comunicado
 Encontra-se disponível para a retirada dos fornecedores abaixo as notas de empenhos em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.

O prazo para a retirada dos mesmos é de 03 dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;
 Processo: 11619/20 ATA 035/2020.
 2020NE00147 * Polar Fix Ind e Com.prod.hospitalares Ltda
 Processo: 11605/20 ATA 034/2020.
 2020NE00150 * Cir.fernandes Com.mat.cir.e Hos.socied.ltda
 Processo: 11745/20 ATA 032/2020.
 2020NE00149 * Cremer S/A
 Processo: 11642/20 ATA 036/2020.
 2020NE00148 * Ciruroma Comercial Ltda - ME
 Processo: 11756/20 ATA 033/2020.
 2020NE00151 * Comercial 3 Albe Ltda

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado
 Extrato de Contrato/Nota de Empenho
 RP Nº 070/2020
 Ata de Registro de Preços nº. 109/2019 - SES-PRC-2020/13397
 Aquisição materiais de enfermagem (Luvas de procedimento), da Ata de Registro de Preços nº 26/2019.
 Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
 Contratada: Biofac Indústria, Com. e Rep. Eireli EPP
 CNPJ: 14.112.327/0001-60
 Nota de empenho: 2020NE00319
 Data do empenho:30/03/2020

Valor da nota: R\$ 23.580,00
 Programa de Trabalho:10302093048500000
 Fonte: 001001141
 Natureza de despesa: 33903031
 PTRES: 090606
 Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho
 Prazo de validade na entrega: No mínimo 12 meses

HOSPITAL MATERINIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

RECURSOS HUMANOS

Diretoria Técnica II
Portaria do Diretor, de 14-4-2020
 Classificação: Processo para apuração de denúncia enviado pelo sistema Ouvidor-SUS ref.averiguação de denúncia em manutenção de equipamentos hospitalares superfaturados. Tendo em vista os termos de representação contida na denúncia enviada pelo sistema Ouvidor-SUS, 3501934, de 24 Março de 2020, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei Complementar 10.267, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6 de Junho de 2003, a instauração de Procedimento Averiguatório para apurar os fatos que ensejaram a contratação da empresa FC Med Com e Manutenção de Equipamentos Hospitalares do Hospital Materinidade de Interlagos, cuja autoria é desconhecida. A Comissão será formada por: Ana Luiza Rodrigues Lucas, RG: 24.413.972-6, Diretor Técnico I, Liamara Sima dos Santos, RG: 5.731.507, Arquiteta, Suelene Maria da Silva Santana, Diretor Técnico de Saúde I, RG: 06.467.984-56, secretaria Kelly Cristina Telles e Sá Ribeiro, RG: 21.207.956-6, Assessor Técnico de Saúde Pública I.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

DIRETORIA TÉCNICA

Divisão de Administração
Comunicado
 SEÇÃO DE COMPRAS
 Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO
Biollimp Industrial Eireli – EPP	14192/2020	2020NE00250
Bellimp Com.de Prod.Hig. E Limp.-Eireli-Epp	56192/2020	2020NE00254
Daliuma Com. De Peças Automotivas Ltda	56192/2020	2020NE00253
Duprati Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda	13217/2020	2020NE00246
SomaSp Produtos Hospitalares Ltda	13217/2020	2020NE00247
União Química Farmacêutica Nacional S/A	13217/2020	2020NE00248
Inst. Cirurg. Priscilla Ltda – ME	2661/2019	2020NE00251
Pilar Comércio de Cereais	6874/2020	2020NE00252
Silsul Comércio Ltda – EPP	5508/2020	2020NE00255
Decio Camargo Prod. E Equip. Laborat. Ltda	5512/2020	2020NE00257
Silsul Comércio Ltda – EPP	5512/2020	2020NE00256

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Despacho do Coordenador, de 14-4-2020
Ratificando:
 nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XIV - São João da Boa Vista às fls. 41/42, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com serviços de fornecimento de vale transporte para servidores contratados em regime C.L.T, em favor da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC - CNPJ: 57.494.130/0001-45, no valor total de R\$ 2.475,00, para o exercício de 2020. (Número de referência: SES-PRC-2020/10227)
 Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS I - Grande São Paulo às fls. 27, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com serviços de fornecimento de vale transporte para servidores contratados em regime C. L. T, em favor da empresa Radial Transporte Coletivo Ltda, nº CNPJ 44.335.701/0001-57, no valor total de R\$ 2.490,00, para o exercício de 2020. (Número de referência: SES-PRC-2020/00269)

Face às informações contidas nos autos e à vista do Ofício Circular GS 29/2019 que divulga o Teor do Parecer Subj-Cons 56/2019, que integra o presente, por intermédio do qual após considerações sobre a legislação aplicável à espécie, entende "pela permanência provisória do procedimento de seleção de peritos médicos conforme o Decreto Estadual 52.909/2008, desde que observados os parâmetros indicados no Parecer", ora anexo, decido, com fundamento

no artigo 26 da Lei 8666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VII - Campinas, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para atender despesas com perícias médicas, a serem realizadas pelo perito Breno Montanari Ramos - CPF 387.224.708-59, RG 3.370.461-0, no valor total estimado de R\$ 25.574,16, para o exercício de 2020; (Número de referência: SES-PRC-2019/0590)
 Nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93, o ato de dispensa de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VIII - Franca, fundamentada no artigo 24, Inciso IV do mesmo diploma legal, em consonância com o parecer CJ/SS 1196/2019, para contratação de tratamento de 60 sessões de Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica e 60 curativos, para o paciente Euripedes Rosa da Silva, através da empresa O2 Centro Hiperbárico Ltda. - EPP CNPJ 10.340.721/0001-02, no valor total de R\$ 21.480,00, visando o atendimento de Ação Judicial, processo 1000046-33.2020.8.26.0434, fls. 02/10; (Número de referência: SES-PRC-2020/07226)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, o ato de Dispensa de Licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XI Presidente Prudente às fls. 83, fundamentada no artigo 24 inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços no tratamento de Oxigenoterapia em câmara hiperbárica, 60 sessões, para a paciente Ana Alves de Carvalho Costa, através da empresa Oxiclínica - Centro Médico Hiperbárico do Oeste Paulista Ltda. CNPJ 06.011.915/0001-89 no valor total de R\$ 22.800,00, visando atendimento de Ação Judicial, 1001464-90.2019.8.26.0482 às fls. 03/20. (Número de referência: SES-PRC-2019/11332)
Despacho do Coordenador, de 14-4-2020
Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93, o ato de Dispensa de Licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde de Bauru, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação de serviços de 30 sessões de Oxigenoterapia hiperbárica, para atendimento ao paciente Seirio Minami, através da empresa Oxibarimed Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda, inscrita no CNPJ sob o 07.660.022/0001-27, no valor total de R\$ 10.200,00, visando cumprimento de ação judicial, processo 1005074-04.2020.8.26.0071. (Processo:2020/14164)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
 Processo SES/3634264/2019 (001/0203/002.214/16).
 Contrato: 1/17 - DRS III
 QUINTO TERMO ADITIVO
 Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS III de Araraquara.
 Contratada: Talita Delfino Clínica de Fonoaudiologia Ltda.
 Objeto: Contratação de serviços especializados (fonoaudiologia) para atender Ação Judicial do paciente Vinicius Abekawa Yonara.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 02-03-2020 e término em 01/3/2021.
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.
 Data da Assinatura: 26/2/2020
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 02-03-2020 e término em 01/3/2021.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 01-03-2020 e término em 28/2/2021.
 Republicado por ter saído com incorreções

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Extratos de Empenhos
 Ata de Registro
 Processo 11859/19
 Objeto da Aquisição: Medicamentos - ADM
 UGE: 090138
 PTRES:090213
 Programa de Trabalho:10303093061170000
 Natureza de Despesa: 33903030
 Fonte de Recurso: 001001141
 Vigência: 15 dias
 Nota de Empenho – NE00220 – Sifafisco - 191297-6
 Contratada: Novartis Biociências S/A - CNPJ 56994502002779
 Valor: R\$ 5.832,00 - Data de Emissão 02-03-2020.
 Nota de Empenho – NE00221 – Sifafisco – 382146-3
 Contratada: Soma /SP Produtos Hospitalares - CNPJ 05844763000110
 Valor: R\$ 136,80 - Data de Emissão 02-03-2020.
 Nota de Empenho – NE00222 – Sifafisco 169890-7
 Contratada: Portal Ltda - CNPJ 05005873000100 - Valor: R\$ 38,70

Data de Emissão 02-03-2020
 Nota de Empenho – NE00223 – Sifafisco 0220043
 Contratada: Portal Ltda - CNPJ 05005873000100 - Valor: R\$ 498,07

Data de Emissão 02-03-2020
 Nota de Empenho – NE00224 – Sifafisco 0762784
 Contratada: Portal Ltda - CNPJ 05005873000100 - Valor: R\$ 2.278,69

Data de Emissão 02-03-2020
 Nota de Empenho – NE00225 – Sifafisco 01137840
 Contratada: Blau Farmaceutica S.A - CNPJ 58430828000160 – Valor: R\$ 219,60
 Data de Emissão 02-03-2020
 Nota de Empenho – NE00226 – Sifafisco 122963
 Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Imp.exp. Ltda - CNPJ 05005873000100 Valor: R\$ 719,46
 Data de Emissão 02-03-2020

Extrato de Nota de Empenho
 Ata de Registro
 Processo 2137137/19
 Objeto da Aquisição: Medicamentos (AJ)
 UGE: 090138
 PTRES:090213
 Programa de Trabalho:10303093061170000
 Natureza de Despesa: 33903035
 Fonte de Recurso: 001001141
 Vigência: 15 dias
 Nota de Empenho – NE00307 – Sifafisco- 1034367
 Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio Imp E Exp Ltda – CNPJ 04027894000164
 Valor: R\$ 30,33 – Data de Emissão 02-04-2020.

Extratos de Notas de Empenhos
 Ata de Registro
 Processo 6609/19 - AJ
 Objeto da Aquisição: Medicamentos
 UGE: 090138
 PTRES:090207
 Programa de Trabalho:10302093048500000
 Natureza de Despesa: 33903035
 Fonte de Recurso: 001001141
 Vigência: 15 dias

Nota de Empenho – NE00363 – Sifafisco: 0175703-2
 Contratada: Hosplog Com. De Prod Hospitalares Ltda
 CNPJ 06081203000136
 Valor: R\$ 986,40 - Data de Emissão 07-04-2020
 Nota de Empenho – NE00364 – Sifafisco: 0429249-9
 Contratada: Onco Prod. Distrib. De Prod. Hosp. Ltda
 CNPJ 04307650001298
 Valor: R\$ 362,70 - Data de Emissão 07-04-2020
 Nota de Empenho – NE003635 – Sifafisco: 010815-4
 Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
 CNPJ 67729178000491
 Valor: R\$ 52,00 - Data de Emissão 07-04-2020

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNICIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

Despachos do Diretor Tecnico, de 13-04-2020
 SES PRC 12856/2020
 Assunto: Aquisição de medicamentos – demandas judiciais
 Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a seguintes empresas:
 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, Item 02 – 300 – Unidades – Acetilcisteína 120 mg/g – Granulado 5 G, solicitado pelo Cepro / Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços M103/2018 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, Item 05 – 300- Frasco ampola – Pegvisomanto 10 mg - INJ, solicitado pelo Cepro /Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços M065/2019 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.
 Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Item 08 – 900 – Comprimidos – Empagliflozina 25 mg, solicitado pelo Cepro /Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços M069/2019 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.
 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Item 04 – 1.000 – Comprimidos – Imipramina Cloridrato 25 mg, solicitado pelo Cepro /Planejamento de Compras, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão Eletrônico para Registro de Preços M160/2018 – SES, e conseqüentemente ser a detentora da ata em questão.

SES PRC 09299/2020
 Assunto: Aquisição de medicamentos - mandado judicial
 Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa:
 Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exportação Ltda, Item 04 - 2.016 – Unids – Lacosamina 100 mg, solicitado pelo Cepr/ Planejamento de Compras, as fls. 15 e 16, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima citada ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão eletrônico para

